1 -

Grupo Parlamentar PS
PARTIDO SOCIALISTA

PROJETO DE LEI N.º 959/XIII/3.ª (PCP)

Estabelece impedimentos na decisão sobre processos de institucionalização de crianças e jovens em risco

Proposta de alteração

«Artigo 1.º

[...]

1 - Os membros de órgãos sociais de pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos de índole social, que promovam acolhimento residencial de crianças e jovens, seus funcionários ou colaboradores a qualquer título, encontram-se impedidos de participar em processos de decisão administrativos ou judiciais que determinem o acolhimento residencial de crianças e jovens.

2 - [...].

Artigo 2.º

[...]

A presente lei entra em vigor **30 dias** após a sua publicação.

Palácio de São Bento, 01 de abril de 2019

As Deputadas e os Deputados,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único 628865
Entrada/Saída n.º 438 Data 02/04/2019